



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400

CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APPROVADO *KI* / 05/2024

*AMSCB de PZ*  
Presidente  
*Ali*  
Vice-Presidente Secretário(a)  
8<sup>a</sup> Sessão ORDINÁRIA

## PROJETO DE LEI N° 3465 /2024

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 22.063,80, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 22.063,80 (vinte e dois mil, sessenta e três reais e oitenta centavos) referente a contribuições à entidade a seguir especificada, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.	22.063,80
(...)		

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 22.063,80 (vinte e dois mil, sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.08.243.0012.0021 - TRANSF. FINANCEIRAS À GUARDA MIRIM TARCILIA G. ROCHA			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	823	2.501.000.0000.070.000	22.063,80

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.063,80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de abril de 2024.

*[Signature]*  
HENRIQUE ROSSI WOLF  
Prefeito Municipal

Recebi em  
24/04/24  
Ama Carolina  
15:06



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400

CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 24 de Abril de 2024.

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a inclusão de contribuição à entidade Sociedade Guarda Mirim Tarcila Rocha.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.159/2023, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, incluindo o referido repasse para a Sociedade Guarda Mirim Tarcila Rocha.

Essa contribuição hoje é indispensável para a manutenção da instituição, que tem utilidade pública é a única instituição no Município que faz a inserção de adolescentes no mercado de trabalho.

O Poder Executivo, desde a criação da Guarda Mirim, sempre manteve um servidor, por cessão, para que as atividades administrativas fossem desenvolvidas adequadamente.

Com as exonerações decorrentes de aposentadoria voluntária, não existe mais servidor cedido, o que aumentou as despesas da instituição e esta despesa está inviabilizando o funcionamento da Guarda Mirim.

Considerando a relevância do serviço prestado à sociedade, em especial a proteção ao aprimoramento educacional e profissional dos jovens e adolescentes do Município, essa contribuição exercerá fator determinante na manutenção da instituição.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso à Entidade.

Atenciosamente,

  
Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Aparecido Rodrigues  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Fino - MG